

L I D O  
Em 17 / 03 / 2009

*Tmch*  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM  
N.º 53 / 2009 – GAG

Assessoria de Plenário e Distribuição de Brasília, 17 de março de 2009.

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 18 / 03 / 09

Senhor Presidente,

*Itamar Pinheiro Lima*

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a autorização para doação à União do imóvel denominado Área Especial nº 3 da QNM 38 da Região Administrativa de Taguatinga – RA III, para ampliação das instalações da escola técnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

De acordo com o Ministério da Educação, a escola técnica possuirá natureza jurídica de Autarquia Federal, configurando-se como instituição especializada em educação profissional e tecnológica pública e gratuita em todos os seus níveis e modalidades, com a missão de oferecer à população do Distrito Federal oportunidades de elevação de escolaridade e formação profissional técnica, de educação superior nas áreas científicas e tecnológicas, além do suporte aos Arranjos Produtivos Locais e às potencialidades socioculturais.

O imóvel a ser doado para ampliação da escola técnica encontra-se desocupado e possui características urbanísticas compatíveis com o programa educacional proposto, de acordo com os parâmetros de uso e ocupação do solo vigentes para o mesmo. Ressalto, que recentemente essa Casa aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 113, de 2009, transferindo para a União a Área Especial nº 2, da QNM 38, contigua a referida no projeto em anexo, para instalação da escola técnica.

Diante da urgência da matéria, solicito a sua apreciação nos termos do art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de elevada estima e apreço.

*José Roberto Arruda*

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LEONARDO PRUDENTE  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Setor Protocolo Legislativo  
PLC Nº 121 / 09  
Folha Nº 01 RITA

*Tmch*  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 12-118-2009 17:37

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLC 121/2009**  
(Autoria: Poder Executivo)

*Autoriza a doação à União dos imóveis que menciona, localizados na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a doação à União do imóvel denominado Área Especial nº 3, da QNM 38, da Região Administrativa de Taguatinga – RA III - DF, para ampliação das instalações da escola técnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*JK*

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 121 / 09

Folha Nº 02 RITA